

Nome	Carreira e categoria	Posição e nível remuneratório	Data de início
Maria Pastora Jorge da Silva	Técnica superior	4.º posição, nível 23	01/01/2010
Marta Carneiro Santos	Técnica superior	4.º posição, nível 23	01/01/2010
Nuno Miguel Borges Póvoa Pombo Costa	Técnica superior	3.º posição, nível 19	01/01/2010
Paula Suzana Marques Lindeza	Técnica superior	4.º posição, nível 23	01/01/2010
Pedro Miguel Alves Mila	Assistente Operacional	3.º posição, nível 3	01/10/2009
Raquel Luísa Esteves Maio Oliveira	Técnica superior	4.º posição, nível 23	01/01/2010
Teresa Paula de Almeida Batista Duarte de Carvalho Chaves	Técnica superior	5.º posição, nível 27	01/10/2009
Vasco Miguel André Ruivo	Técnica superior	4.º posição, nível 23	01/01/2010

Lisboa, 25 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Luís Capucha*.

202856371

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Deliberação (extracto) n.º 284/2010

Por deliberação de 2009-09-04 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Carla Sofia Almeida Cruz Oliveira, Assistente Técnica do mapa de pessoal da ARSC, IP, autorizada a mobilidade intercarreiras, para a categoria de Técnica Superior, ao abrigo do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

Coimbra, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202854816

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 2499/2010

Por despacho de 10 de Novembro de 2009, do Vice-Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, IP, foi autorizada a licença sem vencimento, por 1 ano, à técnica superior de Serviço Social, *Elsa Maria Vaz Santos Pombo*, pertencente ao Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal e Sesimbra, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 47.º da Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 22 de Setembro de 2009.

2010-01-06. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP — *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.

202855853

#### Declaração de rectificação n.º 217/2010

Em conformidade com as orientações que recaíram sobre o procedimento concursal, sobre o qual versa a presente rectificação, verificando-se a inexactidão dos termos que constam do aviso n.º 23 093/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2009, a pp. 51 827 a 51 829, rectifica-se que onde se lê «32 postos de trabalho da categoria de técnico superior do regime geral» deve ler-se «32 postos de trabalho da carreira de técnico superior do regime geral», no n.º 2, onde se lê «Âmbito do recrutamento — o recrutamento é comum, tendo em conta o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Salva-se a possibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.» deve ler-se «Âmbito do recrutamento — o recrutamento é comum, tendo em conta o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro de

2009, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, com vista à constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, ainda que por tempo determinado ou determinável. Salva-se a possibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público determinado ou determinável.», ainda, em consequência desta rectificação, fica sem efeito o n.º 14.5 do mesmo aviso, nestes termos, onde se lê «14.6» passa a ler-se «14.5».

Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

30 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

202859571

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

#### Declaração de rectificação n.º 218/2010

A publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, a p. 4209, deliberação (extracto) n.º 225/2010, saiu com uma incorrecção. Assim, onde se lê «*Olga Fernanda Simões Ribeiro*, técnica superior de saúde, ramo de farmácia da carreira de técnico superior de saúde, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a sua promoção à categoria de assessor superior de saúde da referida carreira, precedendo concurso.» deve ler-se «*Olga Fernanda Simões Ribeiro Madeira*, técnica superior de saúde, ramo de farmácia da carreira de técnico superior de saúde, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a sua promoção à categoria de assessor superior de saúde da referida carreira, precedendo concurso».

29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

202858737

### Centro Hospitalar de Torres Vedras

#### Aviso n.º 2500/2010

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 11 postos de trabalho para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico

1 — Em conformidade com o n.º 3 do artigo 6.º e com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 29 de Dezembro de 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, previstos no mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, conforme despacho de 14 de Outubro de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: 11 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal aprovado do Centro Hospitalar de Torres Vedras, distribuídos nas seguintes áreas de actividade:

- Ref. A — Serviços financeiros — 3;
- Ref. B — Gestão de Recursos Humanos — 2;
- Ref. C — Aprovisionamento — 1;
- Ref. D — Gestão Doentes — 5

A estes postos de trabalho correspondem genericamente as funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, especificadamente:

Ref. A — Serviços financeiros:

Elaboração dos Orçamentos Ordinários e Propostas de Alteração Orçamental; preenchimento mensal da aplicação SIGO (Sistema Integrado de Gestão Orçamental) para a Direcção-Geral do Orçamento; execução dos projectos PIDDAC; preparação da documentação necessária para a elaboração da contabilidade analítica de exploração, elaboração e conferência dos mapas contabilísticos mensais e dos mapas relacionados com a Conta de Gerência; classificação e contabilização de facturas de acordo com o POCMS; conferência, contabilização e recebimento de taxas moderadoras e tratamento de credenciais para facturação.

Ref. B — Gestão de Recursos Humanos:

Conhecimento e prática na utilização do sistema informático de Recursos Humanos e Vencimentos (RHV); experiência no registo e controle da assiduidade dos trabalhadores; acompanhamento e monitorização dos contratos de trabalho ao abrigo do Serviço Nacional de Saúde.

Ref. C — Aprovisionamento;

Conhecimento e formação no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29-01; conhecimento e experiência de utilização de Plataformas Electrónicas de Contratação Pública; experiência em programas de gestão de stocks, nomeadamente no Sistema de Gestão de Stocks da Glintt Hs (aplicação SGICM); experiência de utilização do sitio da Internet da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP); experiência na utilização do catálogo de aprovisionamento.

Ref. D — Gestão Doentes:

Atendimento aos utentes, acompanhantes e público em geral a nível presencial e telefónico; registo informático na aplicação SONHO dos episódios (admissão e alta do internamento e urgência, consultas externas, intervenções cirúrgicas, exames, tratamentos, etc.); cobrança de taxas moderadoras; validação de receitas de medicamentos, de requisições de exames e transportes, etc.; marcação de exames, consultas, tratamentos, etc. para o exterior; organização do processo clínico dos utentes em suporte papel; expediente; apuramento de dados de identificação dos utentes e subsistemas responsáveis; prestação de informações de carácter administrativo ou relacionadas com o funcionamento e organização do Serviço; secretariado à Direcção do Serviço.

4 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras.

5 — Legislação aplicável — Ao presente procedimento aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;
- Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1. — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. — Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade

2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.3. — Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 3 do presente aviso.

Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos, até à data limite para apresentação das candidaturas.

7. — Nos termos da alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Prazo de entrega de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9. — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário próprio, indicando a referência a que se candidata, devidamente datado e assinado, sob pena de exclusão, conforme Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, disponível na página electrónica do Centro Hospitalar de Torres Vedras, em [www.hospitalortorresvedras.com](http://www.hospitalortorresvedras.com) e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

9.1. — Os candidatos deverão anexar ao formulário de admissão ao processo de selecção os comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2. — Sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e entrevista de profissional de selecção, o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de 3 exemplares do currículo profissional detalhado e actualizado.

Nestes casos, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.3. — Os candidatos que não exerçam funções no Centro Hospitalar de Torres Vedras, deverão, sob pena de exclusão, apresentar os seguintes documentos aquando da formalização das candidaturas, para além dos já mencionados:

a) — Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego que detém, o tempo de exercício das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, a actividade que executa e a avaliação de desempenho dos últimos três anos.

9.4. — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. — Métodos de selecção:

10.1. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível número elevado de candidaturas e a urgência na admissão de recursos humanos com vista a prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente de assegurar o regular funcionamento das áreas mencionadas no ponto 3 do presente aviso e repor a sua capacidade de resposta, por graves carências de recursos humanos, é adoptado unicamente um dos métodos de selecção obrigatórios indicados nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular, consoante a situação em que se encontrem os candidatos, nos termos dos números seguintes.

10.2. — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será ainda, adoptado o método de selecção facultativo ou complementar de Entrevista Profissional de Selecção.

10.3. — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), a executarem actividades diferentes das publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.4. — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatas colocados em situação de mobilidade especial (SME) se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.5. — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 10.4. podem, afastar, por escrito, a aplicação dos métodos de selecção obrigatórios constantes do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos métodos de selecção constante do ponto 10.3.

10.6. — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100, aplica-se o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.7. — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo 10.3., resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%PC + 30\%EPS$$

10.8. — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo 10.4., resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%AC + 30\%EPS$$

11. — A prova de conhecimentos reveste a forma escrita e terá a duração de 1h, 30 m., versando sobre as seguintes temáticas e respectiva legislação:

Ref. A — Serviços Financeiros:

Decreto Regulamentar n.º 2/1990, de 12-01 (estabelece o regime das reintegrações e amortizações para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas);

Lei n.º 8/1990, de 20-02 (bases da contabilidade pública);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28-07 (regime de administração financeira do estado);

Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17-04 (cadastro e inventário de bens do estado (CIBE) instruções de inventariação);

Portaria n.º 898/2000, de 28-09 (plano oficial de contabilidade pública para o sector público);

Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20-08 (regime jurídico da gestão hospitalar);

Regulamento Interno do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Ref. B — Gestão de Recursos Humanos:

Lei n.º 12-A/2008, de 27-02 (regime de vinculações, carreiras e remunerações dos trabalhadores);

Lei n.º 59/2008, de 11-09 (regime de contrato de trabalho em funções públicas);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01 (regula a tramitação do procedimento concursal);

Lei n.º 58/2008, de 09-09 (estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12-02 (aprova a revisão do código do trabalho).

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);

Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20-08 (regime jurídico da gestão hospitalar);

Regulamento Interno do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Ref. C — Aprovisionamento:

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29-01 (aprova o código dos contratos públicos);

Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20-08 (regime jurídico da gestão hospitalar);

Regulamento Interno do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Ref. D — Gestão Doentes:

Decreto-Lei n.º 79/2008, de 08-05 (isenções de taxas moderadoras);

Decreto-Lei n.º 322/2009, de 14-12 (extinção das taxas moderadoras do internamento e da cirurgia de ambulatório);

Lei n.º 7/2007, de 05-02 (artigo 29.º cartão do cidadão);

Portaria n.º 161-A/97, de 06-03 (cartão de utente do SNS);

Despacho n.º 25360/2001 de 12-12 (acesso à saúde por parte dos imigrantes).

Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20-08 (regime jurídico da gestão hospitalar);

Regulamento Interno do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

11.1. — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema

de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.2. — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Torres Vedras e disponibilizada na sua página electrónica.

11.3. — Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo, 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11.4. — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.5. — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, obrigatório, conforme Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, disponível na página do Centro Hospitalar de Torres Vedras, em [www.hospitalortorresvedras.com](http://www.hospitalortorresvedras.com)

11.6. — A valoração final dos candidatos expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o compoem, ou na classificação final.

11.7. — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro.

11.8. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12. — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Silvano Coelho da Costa Monteiro, Administrador Hospitalar do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais efectivos:

1.º — Dr. Nuno Miguel Frade dos Reis Pina, Técnico Superior do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º — Maria João Justina Cabaço, Assistente Técnica do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

1.º — Maria Vitaliana Santos Roque Patrocínio, Coordenadora Técnica do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º — Maria do Rosário Silva da Cruz dos Santos, Coordenadora Técnica do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13. — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

14. — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, “em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15. — A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Torres Vedras e disponibilizada na sua página electrónica.

Torres Vedras, 29 de Janeiro de 2010. — José Mateus, Presidente do Conselho de Administração.

202856711

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agupamento de Escolas Abel Varzim

Despacho (extracto) n.º 2343/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o estabelecido no artigo 2.º da Portaria